

DESPACHO DECISÓRIO– Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 25.298.123-3

Assunto: Dispensa eletrônica - Aquisição de embalagens ziplock

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 1265/2026-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a aquisição sacos herméticos, no valor máximo estimado de R\$ 4.678,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às fls. 128/171

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

3. **PUBLIQUE-SE** e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP



ePROTOCOLO



Documento: **25.298.1233dispensapcp.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 14/05/2026 14:00.

Inserido ao protocolo **25.298.123-3** por: **Luan Gabriel de Freitas Leite** em: 14/05/2026 13:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: